



Projeto de Lei nº 004 /2022

Piçarra, 26 de Abril de 2022

**“Dispõe Sobre as Diretrizes Gerais para a
Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e
dá Outras Providências”.**

LDO 2023

Governo de
PIÇARRA
A transformação segue em frente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	06 votos favoráveis
Em	1º
Dia	20 / 06 / 2022
Votação	
Presidente	
Secretário	

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

- Prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada a Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2023 que se apresenta, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/ 2000.

A LDO 2023 está estruturada conforme o regramento estabelecido pela LC 101/00, portanto as metas englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos Fundos Municipais, das Autarquias e Fundações.

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as regras de harmonização entre a receita e a despesa, as quais devem ser observadas pela Administração Pública no exercício de 2023. Define, ainda, as orientações consoantes com os parâmetros estabelecidos pela LC 101/00.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão sustentadas nas estimativas e estudos em relação às metas de crescimento da economia e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

na expectativa de inflação, ambos estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2023 e seguintes, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

Também, as metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

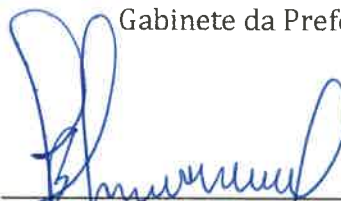
A LDO está integrada há um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal e por seus Anexos, os quais estarão sempre a disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos Nobres integrantes desta Colenda Casa apreciação da propositura, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Piçarra, 26 de Abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	06 Votos Favoráveis
Em	1ª Votação
Dia	20 / 06 / 20 22
	
Presidente	
Secretário	



Projeto de Lei nº 004/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
APROVADO
Por: 06 Votos Javosaveis
Em: 19 Votação
Dia: 20 / 06 / 20 22

Presidente

Secretário

Piçarra 26 de Abril de 2022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e,

III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às



diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º São obrigações do Município:



- I - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de 70% (*setenta por cento*) para remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 30% (*trinta por cento*) para outras despesas;
- III - O Município aplicará no mínimo 15% (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Pará;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - Outras.

Art. 9º Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;
- III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;



- V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;
- VIII - Outras.

Art. 10 Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
- II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
 - a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
 - b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 11 A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13 O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



Art. 14 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e,
- XII - Outras.

Art. 16 Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;



IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e,

VII - Outros.

Art. 17 Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Piçarra é de 7% (seis por cento).

Art. 20 De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 21 As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.



Art. 24 O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados a infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do orçamento fiscal; e,



IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma Constitucional e da Lei Complementar nº 141/ 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA



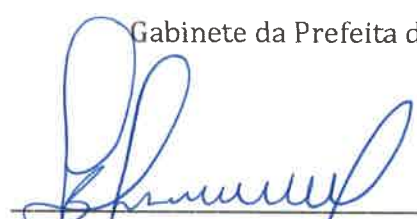
- I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e,
- III - Transferências diversas.

Art. 38 Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piçarra, 26 de Abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	06 Votos Favoráveis
Em	1ª Votação
Dia	26 / 06 / 2022
	
Presidente	
	
Secretário	



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO – 2023

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

PIÇARRA – PARÁ





Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispos sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento,

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal' (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - ✓ Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ou
 - ✓ Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, e



- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO: O Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexa de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.





1. CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes:

- (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB;
- (ii) da inflação;
- (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio;
- (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia; e
- (v) do preço do petróleo.

Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico.

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

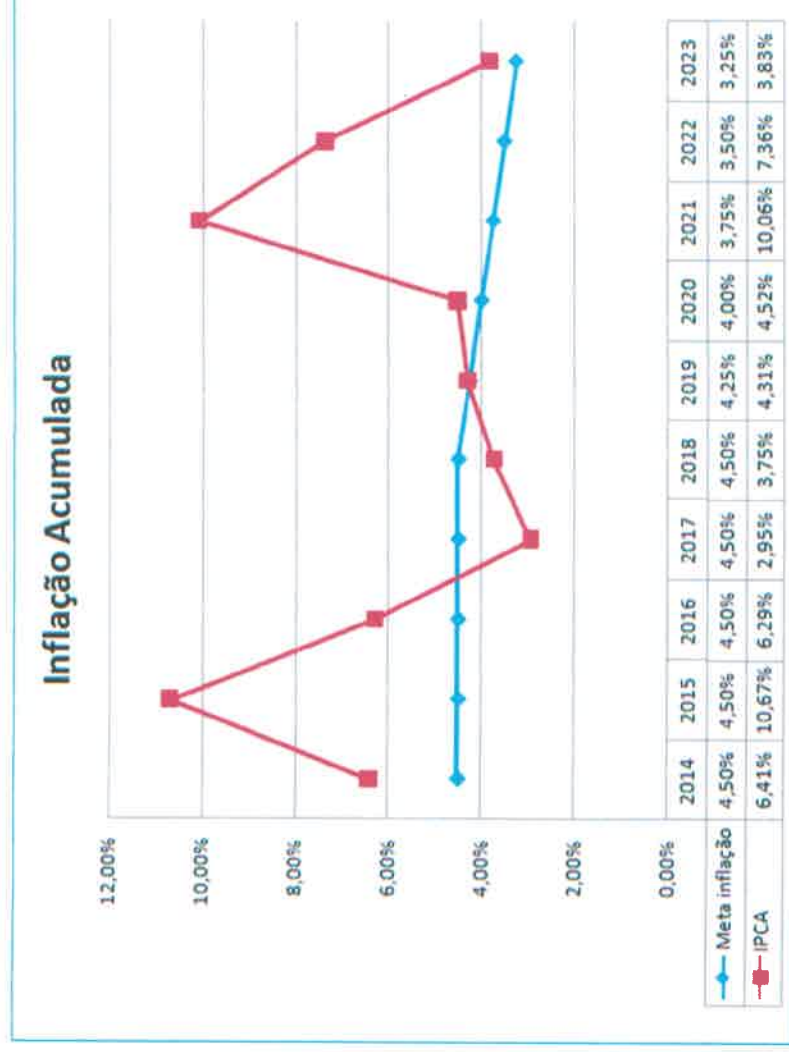
O atual cenário apresenta diversos transtornos causados pela pandemia instaurada em todo o mundo, porém, mesmo que de forma tímida, espera-se retomada do crescimento econômico no cenário nacional. No caso específico do Estado do Pará, o governo continua mantendo métodos de equilíbrio fiscal eficazes, porém,





é notório o impacto negativo desta crise na arrecadação estadual, especialmente de tributos partilhados com os municípios, como o ICMS. Não obstante espera-se também, em âmbito estadual, uma leve melhora do cenário, a superação da crise no nível estadual ainda exigirá provavelmente mais alguns anos.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2021 em 10,06%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,75%. Em 2020, o índice ficou em 4,52%.



Fonte: IBGE e Banco Central





TABELA 1 - CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO -- PROJEÇÕES DE PARÂMETROS					
Projeções para 31/12/2022	2022	2023	2024	2025	
PIB REAL	1,50	2,5	2,5	2,5	
INFLAÇÃO IPCA	7,36	3,25	3,15	3,00	
Dólar (US\$) final de 2022	5,25	5,30	5,00	5,00	
Preço Médio do Barril de Petróleo	95	76	76	76	
Taxa de Juros (Selic)	12,75	9,00	9,00	9,00	
SALARIO MINIMO	1.212,00	1.293,00	1.293,00	1.293,00	

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic - Senado Notícias - BancoCentral do Brasil, Barril - EIA - Estimativa de estabilidade, Salário Mínimo - conforme LDO União 2022 - LDO do Estado do Pará 2022

Diante da crise instalada, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio relativamente instável, com desvalorização do real frente ao dólar (vide tabela 1). Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil.

2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com



medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar,

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

- a) Receitas não financeiras ou primárias - Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:





- ✓ Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ✓ Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- ✓ Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- ✓ Receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

- b) Despesas não financeiras ou primárias - Despesa total, deduzidas aquelas com:
 - ✓ Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
 - ✓ Aquisição de títulos de capital já integralizado;
 - ✓ Concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório



Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades

3. METODOLOGIA DE CÁLCULOS - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2025 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

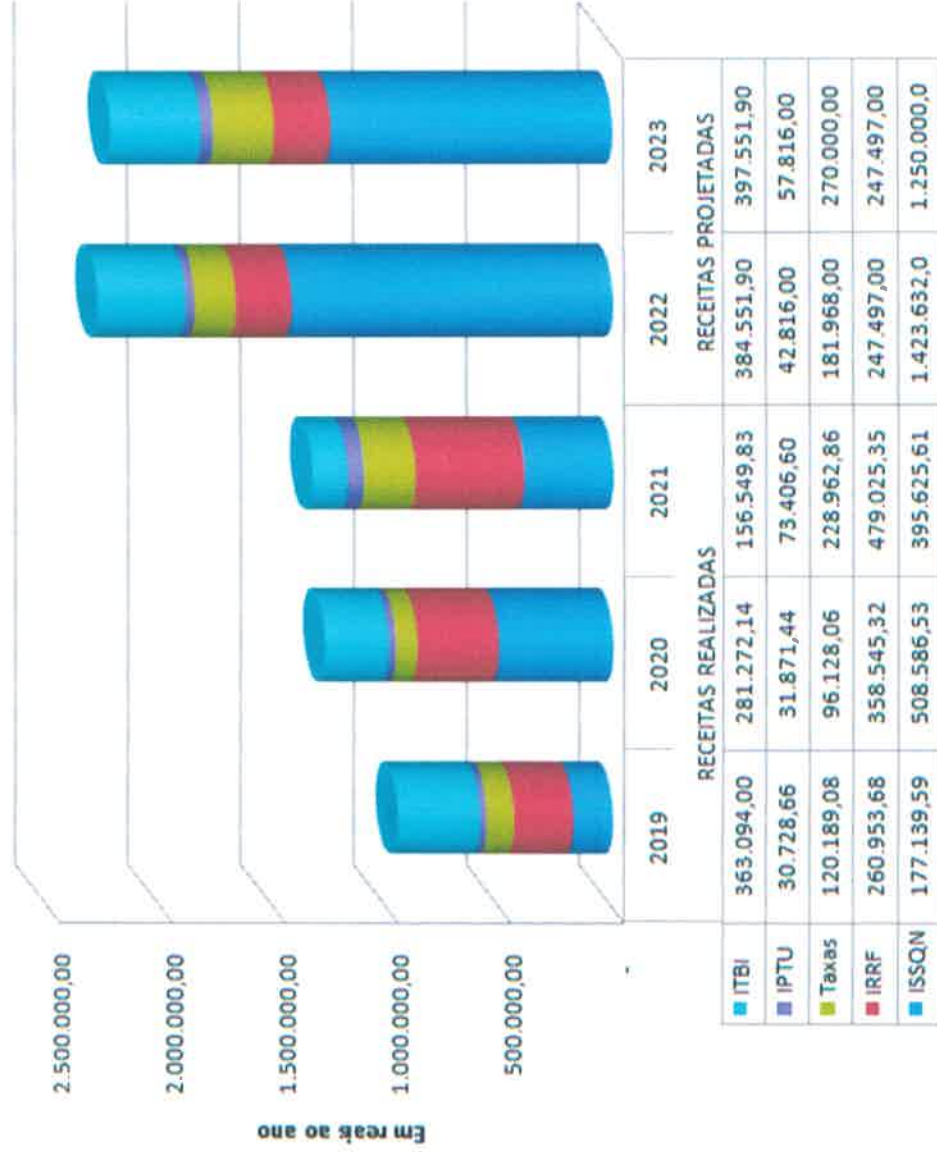
3.1 RECEITAS QUE IMPACTAM OS RESULTADOS FISCAIS

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os gráficos utilizados para demonstrar a evolução das Receitas Tributárias, Patrimonial, Contribuições e Transferências Correntes – **(Recursos da Saúde, Educação, Assistência Social e Compensações Financeiras por Utilização de Recursos)**, em um período de três exercícios de receitas realizadas que servem como base para projetar a Previsão de Arrecadação em 2023 e 2024, levando em consideração o cenário atual com uma projeção de crescimento em 2023 de 11,00% em média nas principais receitas.

Tendo como fonte os demonstrativos da LRF publicados no Portal do SICONFI e LOA 2022.



Receitas Tributárias

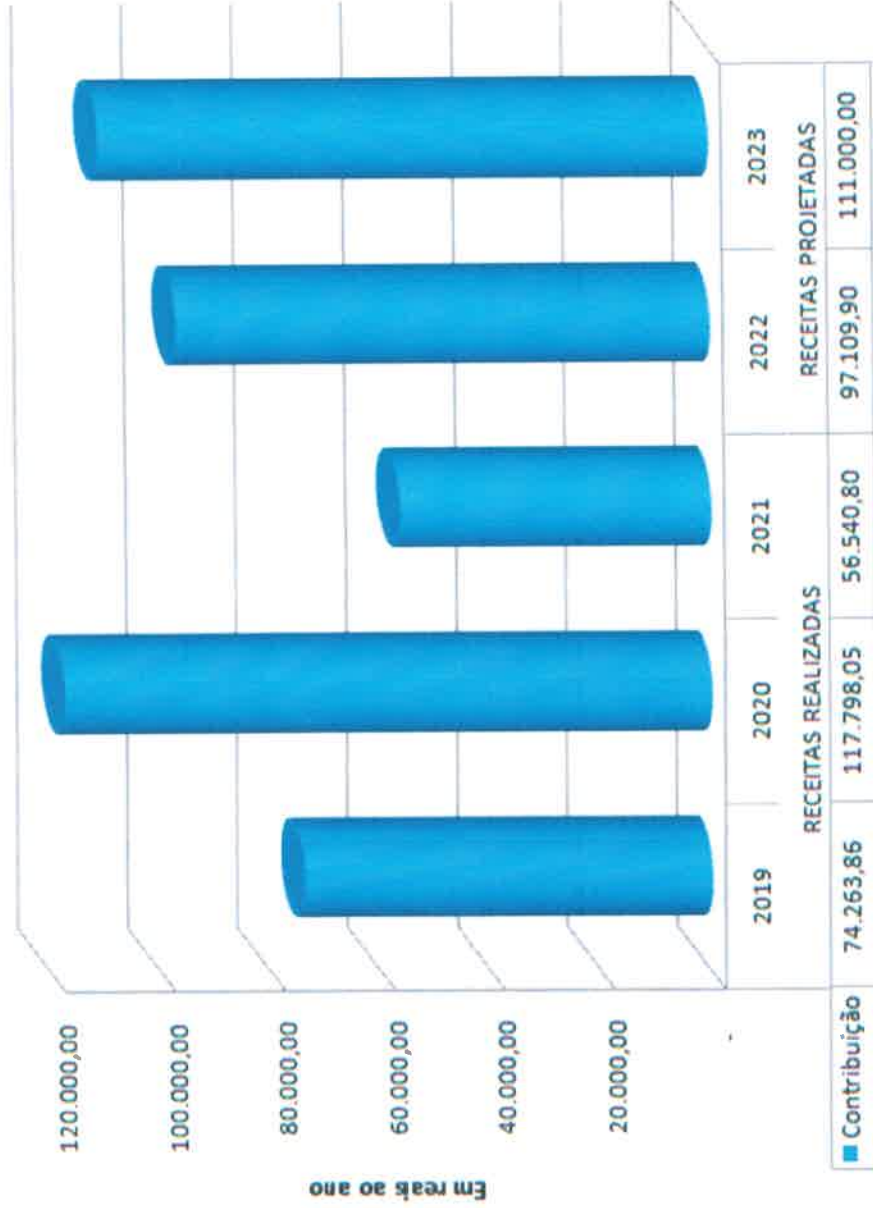


Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.





Contribuição de Iluminação Pública - CIP

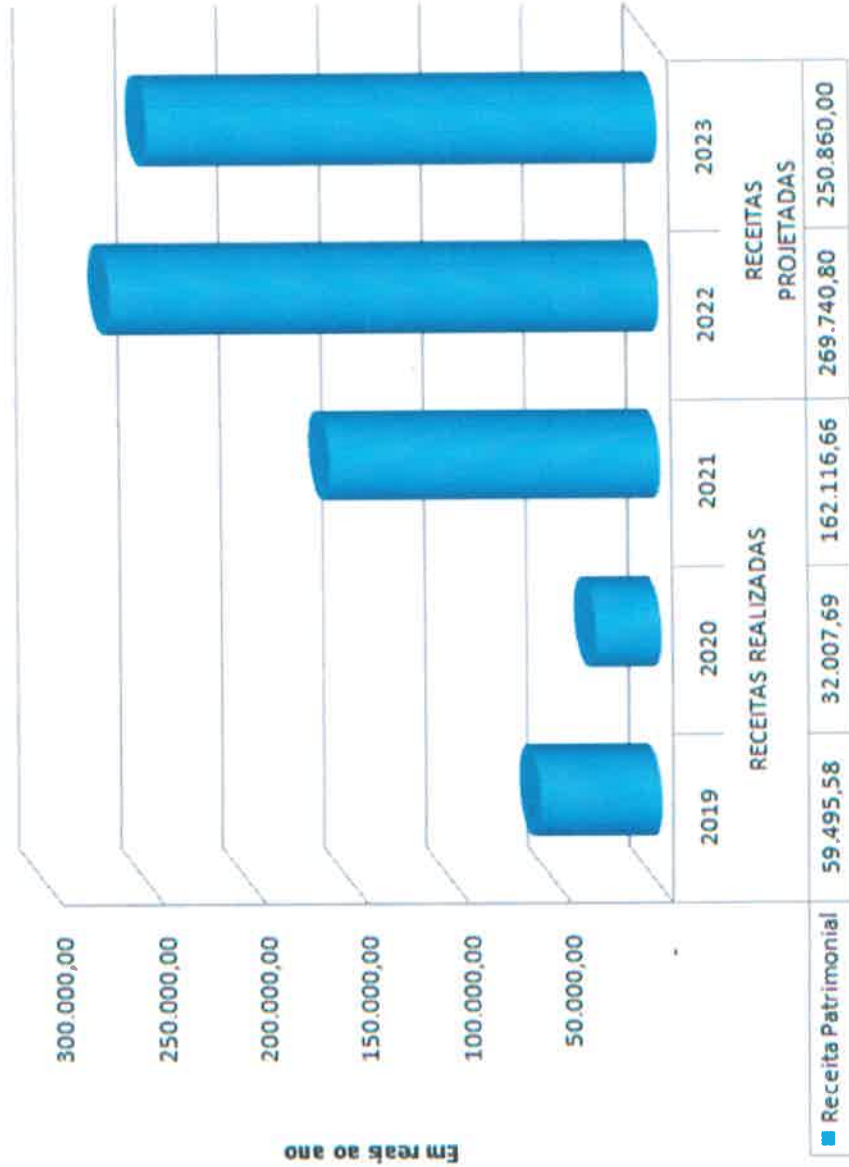


Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.



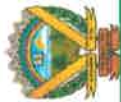


Receita Patrimonial

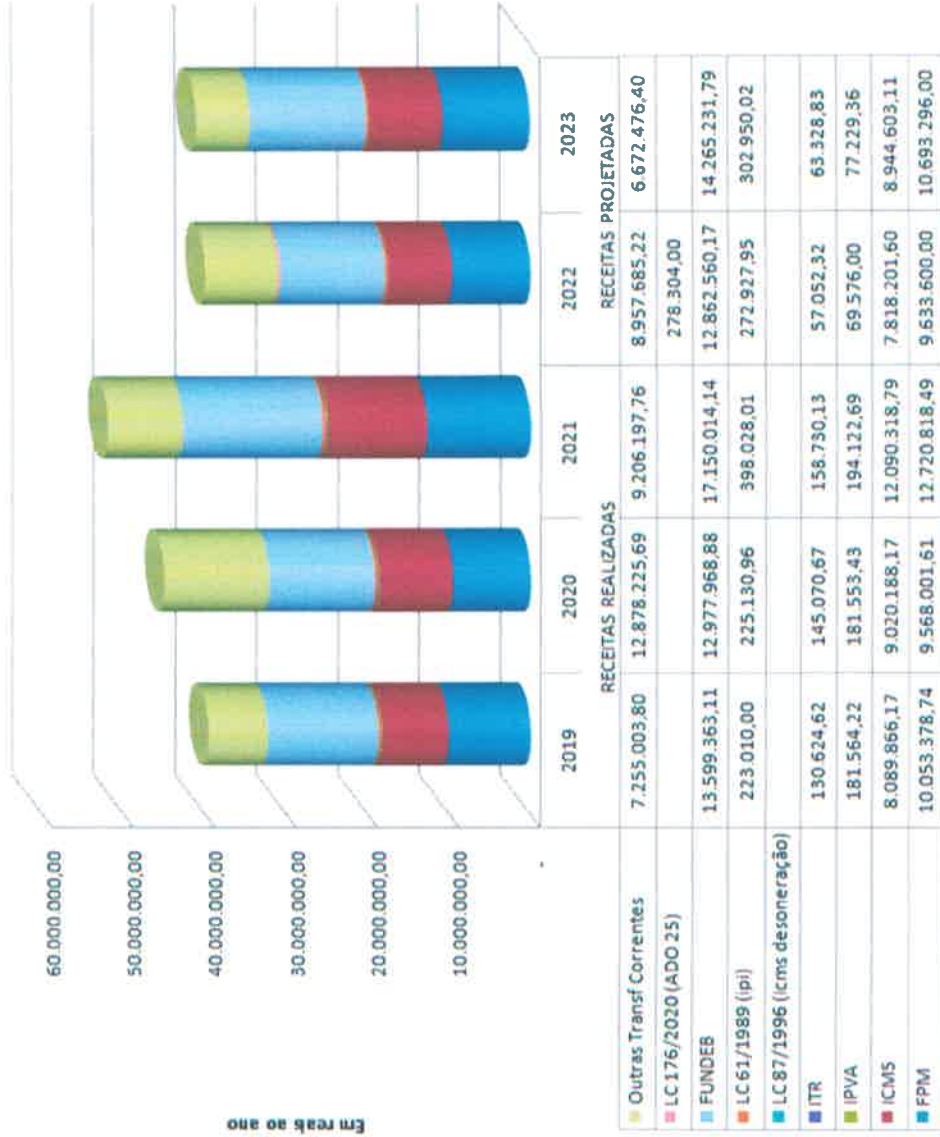


Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.



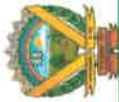


Transferências Correntes

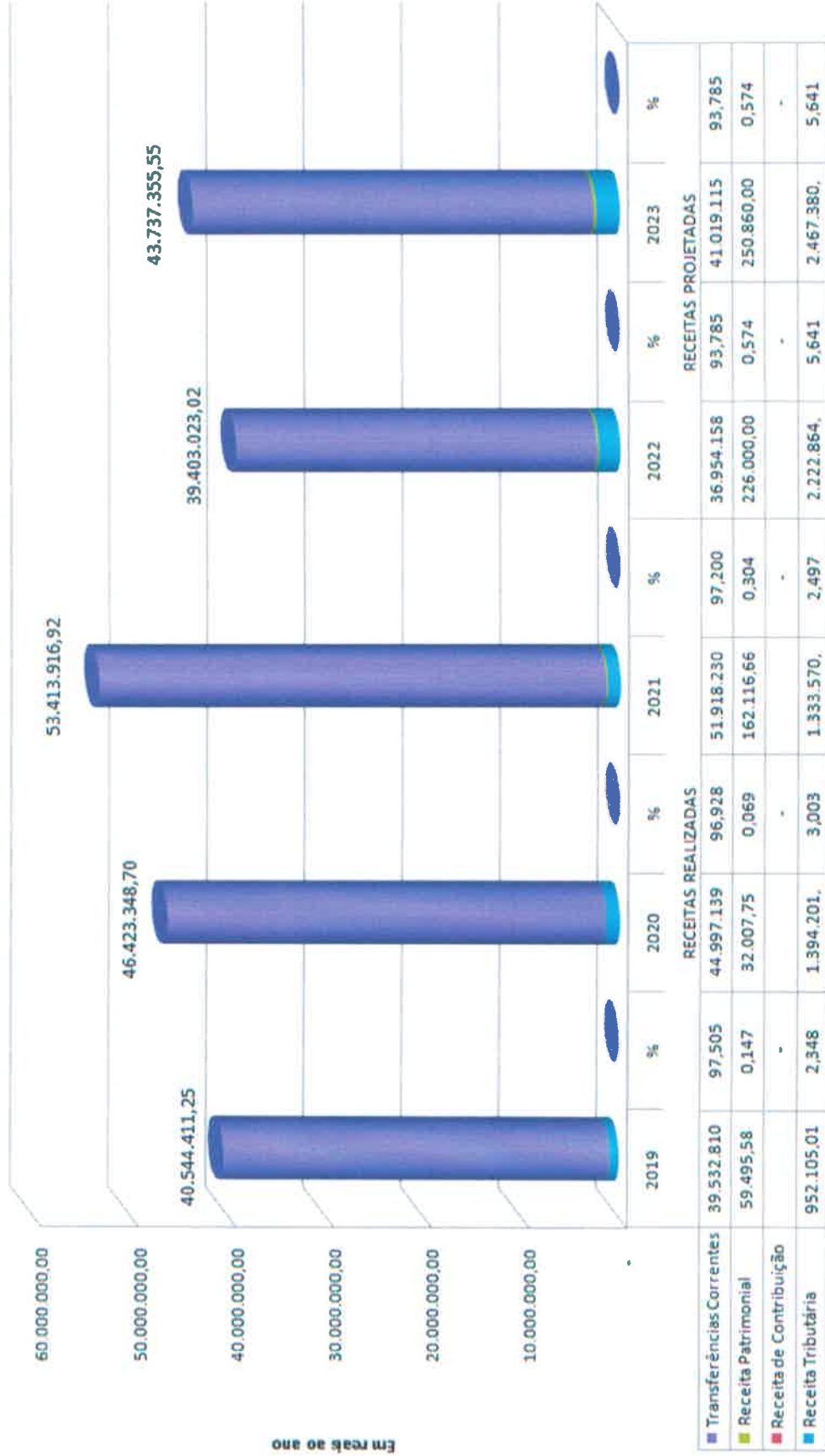


Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.





Receita Corrente Líquida



Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.



Receitas de Contribuições Previdenciárias - O município de Piçarra não possui RPPS.

Os Orçamentos dos exercícios anteriores não trouxeram previsão de Receita Patrimonial, apenas rendimentos de aplicação financeira, de forma que não há demonstração de arrecadação de receitas patrimoniais além das oriundas de aplicação financeira.

Os Orçamentos dos exercícios anteriores não trouxeram previsão de Receita com Alienação de Ativos – Bens Móveis e Imóveis, de forma que não há demonstração de arrecadação de receitas com Alienação de Ativos.

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

3.2 DESPESAS PRIMÁRIAS

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

Despesa com Pessoal - A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais.

Nesse sentido, para o período de 2023 a 2025 foram considerados as seguintes premissas:

- ✓ De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e DEA, II - Referente ao ano 2021;
- ✓ Previsões para o exercício de 2023 teve como base os valores das despesas executados nos três exercícios imediatamente anteriores, bem como a previsão da Despesa para o Exercício de 2022.



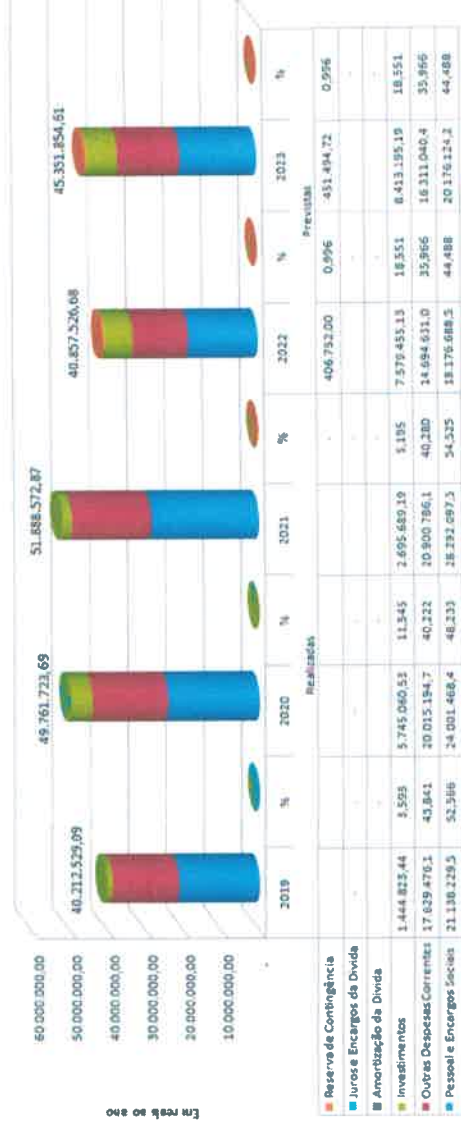


Outras Despesas Correntes - A projeção das Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a Despesa Executada em três exercícios imediatamente anteriores bem como a previsão para o Exercício de 2022 acrescidos da inflação média do período.

Investimentos - No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente um aumento de 68,00% para o ano de 2023, comparando com os valores pagos em 2021, muito em função uma série de convênios de obras e reformas. Os investimentos seguem distribuídos ao longo dos exercícios tendo em vista a possibilidade de novos convênios. Entre 2023 e 2025 estimou-se uma elevação seguindo a inflação projetada para o período.

Resalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros, como também de eventuais mudanças na legislação.

Despesas Primárias



Fonte: Relatórios da LRF publicados no portal do Siconfi e LOA 2021.





3. PROJEÇÕES DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei no 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.





Em R\$ mil

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
2019	2020	2021
6.520	9.056	10.075

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2022 a 2025) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício.

Em %

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2022	2023	2024	2025
+2,6	+2,6	+2,6	+2,6

4. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da





administração indireta), assumidas:

- a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) como precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros; e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final



da dívida consolidada projetado para 2021, que, por definição, será o estoque inicial de 2022. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a) ingressos de operações de crédito,
- b) juros por competência;
- c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo - acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque - abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a determinação do Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2023) e para os dois seguintes (2024 e 2025). Para elaboração das projeções





foram considerados:

a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa

b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;

c) estoque da dívida consolidada;

d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2023 a 2025, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

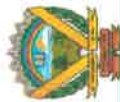
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF,
art 4º, § 1º)

R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	45 690 955,55	44 039 475,23	20,87	100,69	48 889 322,44	47 396 337,80	21,33	101,28	52 311 575,01	50 787 936,90	21,69	101,42
Receitas Primárias (I)	45 690 955,55	44 039 475,23	20,87	100,69	48 889 322,44	47 396 337,80	21,33	101,28	52 311 575,01	50 787 936,90	21,69	101,42
Receitas Primárias Correntes	47 715 379,45	45 990 727,18	21,80	105,15	46 798 970,44	45 369 821,08	20,42	96,95	50 074 899,37	48 616 406,19	20,77	97,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2 467 380,04	2 378 197,63	1,13	5,44	2 640 096,64	2 559 473,23	1,15	5,47	2 824 903,41	2 742 624,67	1,17	5,48
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	44 997 139,41	43 370 736,78	20,56	99,16	43 890 453,60	42 550 124,67	19,15	90,92	46 962 785,35	45 594 937,23	19,48	91,05
Demais Receitas Primárias Correntes	250 860,00	241 792,77	0,11	0,55	263 420,20	260 223,17	0,12	0,56	287 209,61	278 844,29	0,12	0,56
Receitas Primárias de Capital	1 953 600,00	1 882 987,95	0,89	4,31	2 090 352,00	2 026 516,72	0,91	4,33	2 236 676,64	2 171 530,72	0,93	4,34
Despesa Total	45 351 854,61	43 712 630,95	20,72	99,94	48 526 484,44	47 044 580,16	21,17	100,52	51 923 338,35	50 411 008,11	21,53	100,67
Despesas Primárias (II)	45 351 854,61	43 712 630,95	20,72	99,94	48 526 484,44	47 044 580,16	21,17	100,52	51 923 338,35	50 411 008,11	21,53	100,67
Despesas Primárias Correntes	36 938 659,42	35 603 527,15	16,88	81,40	39 524 365,58	38 317 368,47	17,24	81,88	42 291 071,17	41 059 292,40	17,54	82,00
Pessoal e Encargos Sociais	20 176 124,26	19 446 866,75	9,22	44,46	21 588 452,96	20 929 183,67	9,42	44,72	23 099 644,66	22 426 839,48	9,58	44,79
Outras despesas Correntes	16 762 535,16	16 156 660,40	7,66	36,94	17 935 912,62	17 388 184,80	7,82	37,16	19 191 426,51	18 632 452,92	7,96	37,21
Despesas Primárias de Capital	8 413 195,19	8 109 103,80	3,84	18,54	9 002 118,86	8 727 211,69	3,93	18,65	9 632 267,18	9 351 715,71	3,99	18,68
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	339 100,94	326 844,28	0,15	0,75	362 838,00	351 757,64	0,16	0,75	388 236,66	376 928,80	0,16	0,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	339 100,94	326 844,28	0,15	0,75	362 838,00	351 757,64	0,16	0,75	388 236,66	376 928,80	0,16	0,75
Dívida Pública Consolidada	3 996 488,62	3 852 037,23	1,83	8,81	4 276 242,83	4 145 654,70	1,87	8,86	4 575 579,82	4 442 310,51	1,98	8,87
Dívida Consolidada Líquida	11 668 744,36	11 246 982,52	5,33	25,71	12 485 556,47	12 104 271,90	5,45	25,86	13 359 545,42	12 970 432,45	5,54	25,90





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA



Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00

Relatórios da LRF publicados

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de crescimento gradativa ao longo dos próximos 03 anos, portanto numa dinâmica diferente da esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de crescimento da dívida líquida reflete a sequência prevista de superávits primários em montantes superiores aos juros líquidos nominais, consequentemente superávits nominais (apurados sob o critério acima da linha).

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas às metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).² Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2019 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita estimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.³

2 LRF, art. 53, inciso III.
3 LRF, art. 9º

Demonstrativo 2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Inciso I do 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)





O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 20X-1 e se referindo ao exercício de 20X0, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 20X-2, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2021, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2018, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2019 (com possibilidade de adiamento para 2020, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida pública consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito





para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados,

É importante frisar que o município vem elevando os investimentos, que tem como objetivo fomentar um efeito multiplicador interno que repercuta positivamente na economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	0	% PIB	% RCL	0	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100 (24,70)
Receita Total	54.775.026,49	28,82	138,70	41.245.635,09	21,70	77,22	(13.529.391,40)	33,14
Receitas Primárias (I)	41.018.635,09	21,58	103,87	54.612.909,83	28,74	102,24	13.594.274,74	35,94
Despesa Total	38.170.335,09	20,08	96,66	51.888.572,87	27,30	97,14	13.718.237,78	35,94
Despesas Primárias (II)	38.170.335,09	20,08	96,66	51.888.572,87	27,30	97,14	13.718.237,78	(4,35)
Resultado Primário (I - II)	2.848.300,00	1,50	7,21	2.724.336,96	1,43	5,10	(123.963,04)	



Resultado Nominal	2.848.300,00	1,50	7,21	2.724.336,96	1,43	5,10	(123.963,04)	(4,35)
Dívida Pública Consolidada	3.363.639,95	1,77	8,52	2.447.871,04	1,29	4,58	(915.768,91)	(27,23)
Dívida Consolidada Líquida	9.820.984,97	5,17	24,87	8.815.166,93	4,64	16,50	(1.005.818,04)	(10,24)

Fonte: Relatórios da LRF

Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2019 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa líquida.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2023 a 2025 estão na Metodologia de Cálculo discurrida ao longo das notas explicativas deste anexo, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que dita obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	49.208.751,92	41.245.635,09	(16,18)	41.163.023,02	(0,20)	45.690.955,55	11,00	48.889.322,44	7,00	52.311.575,01	7,00
Receitas Primárias (I)	49.176.744,17	54.612.909,83	11,05	41.163.023,02	(24,63)	45.690.955,55	11,00	48.889.322,44	7,00	52.311.575,01	7,00
Despesa Total	49.449.592,04	51.888.572,87	4,93	40.857.526,68	(21,26)	45.351.854,61	11,00	48.526.484,44	7,00	51.923.338,35	7,00
Despesas Primárias (II)	49.449.592,04	51.888.572,87	4,93	40.857.526,68	(21,26)	45.351.854,61	11,00	48.526.484,44	7,00	51.923.338,35	7,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(272.847,87)	2.724.336,96	#####	305.496,34	(88,79)	339.100,94	11,00	362.838,00	7,00	388.236,66	7,00
Resultado Nominal	(272.847,87)	2.724.336,96	#####	305.496,34	(88,79)	339.100,94	11,00	362.838,00	7,00	388.236,66	7,00
Dívida Pública Consolidada	2.691.281,84	2.447.871,04	(9,04)	3.600.440,20	47,08	3.996.488,62	11,00	4.276.242,83	7,00	4.575.579,82	7,00
Dívida Consolidada Líquida	12.395.609,07	8.815.166,93	(28,88)	10.512.382,31	19,25	11.668.744,36	11,00	12.485.556,47	7,00	13.359.545,42	7,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	47.080.704,09	37.475.590,67	(20,40)	38.618.090,83	3,05	44.039.475,23	14,04	47.396.337,80	7,62	50.787.936,90	7,16
Receitas Primárias (I)	47.050.080,53	49.621.033,83	5,46	38.618.090,83	(22,17)	44.039.475,23	14,04	47.396.337,80	7,62	50.787.936,90	7,16
Despesas Total	47.311.129,01	47.145.714,04	(0,35)	38.331.482,02	(18,70)	43.712.630,95	14,04	47.044.580,16	7,62	50.411.008,11	7,16
Despesas Primárias (II)	47.311.129,01	47.145.714,04	(0,35)	38.331.482,02	(18,70)	43.712.630,95	14,04	47.044.580,16	7,62	50.411.008,11	7,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	(261.048,48)	2.475.319,79	#####	286.608,82	(88,42)	326.844,28	14,04	351.757,64	7,62	376.928,80	7,16
Resultado Nominal	(261.048,48)	2.475.319,79	#####	286.608,82	(88,42)	326.844,28	14,04	351.757,64	7,62	376.928,80	7,16
Dívida Pública Consolidada	2.574.896,52	2.224.124,15	(13,62)	3.377.840,51	51,87	3.852.037,23	14,04	4.145.654,70	7,62	4.442.310,51	7,16
Dívida Consolidada Líquida	11.859.557,09	8.009.419,34	(32,46)	9.862.447,05	23,14	11.246.982,52	14,04	12.104.271,90	7,62	12.970.432,45	7,16

Demonstrativo 4
Evolução do Patrimônio Líquido
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)





O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

		R\$ 1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	13.144.612,56	100,00	3.497.859,43	100,00	2.798.786,91
					100,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA



A transformação segue em frente

TOTAL	13.144.612,56	100,00	3.497.859,43	100,00	2.798.786,91	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Demonstrativo 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Não houve nenhum registro neste demonstrativo. O demonstrativo não será evidenciado, pois não houve movimentação.

Demonstrativo 6

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

§ 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O município não possui RPPS, portanto não existe movimentação. O demonstrativo não será evidenciado.

Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento





dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2021 e projetado os valores para o triênio 2023 a 2025. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUT O	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

IPTU	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO ATRAVÉS DE LEIS ESPECÍFICAS	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	18.335,94	23.432,09	28.834,02	OS RECURSOS FINANCEIROS RENUNCIADOS SERÃO COMPENSADOS POR FATORES COMO: INCREMENTO DE NOVOS SERVIÇOS, MELHORANDO A ECONOMIA MUNICIPAL COM O AUMENTO DA OFERTA DE EMPREGO E RENDA; MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
ITBI	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO ATRAVÉS DE LEIS ESPECÍFICAS	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	18.335,94	23.432,09	28.834,02	
ISS	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO ATRAVÉS DE LEIS ESPECÍFICAS	PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	34.604,46	43.340,73	52.601,17	
TAXAS	ANISTIA/REMISSÃO/ISENÇÃO ATRAVÉS DE LEIS ESPECÍFICAS	COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA	34.604,46	43.340,73	52.601,17	
TOTAL			105.880,80	133.545,64	162.870,38	

Fonte: Secretaria da Fazenda Municipal.

Demonstrativo 8
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em





vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 30 do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2021 e 2022. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

RECEITAS PERMANENTES	2022	2023	VARIACÃO
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.377.575,69	2.222.864,90	(154.708,90)
IPTU	42.816,00	57.816,00	15.000,00
ISS	1.423.632,00	1.250.000,00	(173.632,00)
ITBI	384.551,90	397.551,90	13.000,00
IRRF	247.497,89	247.497,00	0,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	279.077,90	270.000,00	(9.077,90)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.980,80	250.860,00	7.879,20
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			0,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.980,80	250.860,00	7.879,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.692.512,97	39.234.522,84	3.542.009,87
COTA-PARTE DO FPM (80%)	7.813.920,00	8.554.636,80	740.716,80
COTA-PARTE DO ICMS (80%)	6.426.681,60	7.155.682,49	729.000,89
COTA-PARTE DO IPVA (80%)	58.229,76	61.783,49	3.553,73
COTA-PARTE DO ITR (80%)	45.277,92	50.663,03	5.385,11
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996 (80%)	51.700,32	0,00	(51.700,32)
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989 (80%)	115.603,20	242.360,02	126.756,82
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.862.560,17	14.265.231,79	1.402.671,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.318.540,00	8.904.165,22	585.625,22
TOTAL DAS RECEITAS PERMANENTES	38.313.009,46	41.708.247,74	3.395.179,17
DESPESAS CONTINUADAS	2021	2022	VARIÁÇÕES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.103.873,40	18.307.986,09	1.204.112,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

LRF, art 4º, § 1º

EVENTO	0	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais		3.395.179,17
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		-
Redução Permanente de Despesa (II)		3.395.179,17
Margem Bruta (III) = (I + II)		-
Saldo Utilizado (IV)		3.395.179,17
Impacto de Novas DOCC		1.204.112,69
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		1.204.112,69
Fonte: LRF		2.191.066,48





Anexo de Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

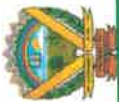
“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.





ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	211.112,65	Apresentação de Contestação	211.112,65
SUBTOTAL	211.112,65	SUBTOTAL	211.112,65
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	211.112,65	TOTAL	211.112,65

Fonte: Secretaria da

Procuradoria.

Fazenda Municipal /





Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo Ativo

Garantir a permanente manutenção do processo de análise, votação e aprovação de instrumentos de leis do Poder Legislativo, dentre outros; promover fiscalização quando necessário for de modo a assegurar a participação da sociedade no processo de gestão pública; outras atividades correlatas.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Descrição: Garantir recursos para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Unidade de medida: Órgão Equip.e Mantid Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2002 - Capacitação do Quadro de Pessoal

Descrição: Garantir recursos necessários para Capacitação do Quadro de Pessoal

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2003 - Manutenção de Veículos do Poder Legislativo Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Veículos do Poder Legislativo Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2004 - Publicidades do Legislativo Municipal



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Descrição: Garantir recursos necessarios para manutenção das atividades de Publicidades do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2012 - Manutenção da Assessoria Juridica

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Assessoria Juridica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veiculos para o Gabinete do Prefeito

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Veiculos para o Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 1004 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis de Interesse da Administração

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis de interesse da Administração

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1



Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Descrição:	Garantir recursos para Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2006 - Contribuições a Associações		
Descrição:	Garantir recursos necessários para pagamento de Contribuições a Associações	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023: 1

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2200 - Manutenção da Regularização Fundiária no Município		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção da Regularização Fundiária no Município	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2169 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção da Ouvidoria Municipal	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023: 1

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Gabinete



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2184 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Assessoria de Comunicação Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2013 - Manutenção da Procuradoria Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Procuradoria Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Órgão: 04 - Sistema de Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2021 - Manutenção do Controle Interno

Descrição: Garantir recursos necessários para manutenção do Controle Interno.



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Unidade de medida: Cont.Int.Estruturado	Quantidade 2023:	1
---	------------------	---

Órgão: 07 - Sec. Mul. de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2010 - Indenizações e Restituições

Descrição: Garantir recursos necessários para pagamento de Indenizações e Restituições

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2011 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2014 - Manutenção das Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção das Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: Sede Adquirida	Quantidade 2023:	1
-----------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2016 - Manutenção do Protocolo Geral

Descrição: garantir recursos necessários para Manutenção do Protocolo Geral

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2017 - Manutenção do Setor de Licitação, Contratos e Compras

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Setor de Licitação, Contratos e Compras

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---



Ação.....: 2018 - Manutenção do Setor de Patrimônio
Descrição: Garantir recursos para manutenção do setor de patrimônio.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

Ação.....: 2019 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção do Setor de Recursos Humanos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

Ação.....: 2020 - Realização de Seminários, Palestras e Audiências Públicas		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Realização de Seminários, Palestras e Audiências Públicas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

Ação.....: 2188 - Pagamento de Precatórios
Descrição: Garantir recursos necessarios para Pagamento de Precatórios

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2015 - Manutenção do Departamento Financeiro
 Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Departamento Financeiro

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2009 - Capacitação de Servidores Municipais



Descrição: Garantir recursos necessarios para realização de Capacitação de Servidores Municipais

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2023: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2185 - Dívida Pactuada

Descrição: Garantir recursos necessarios para quitação da Dívida Pactuada

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2186 - Obrigações Tributarias e Contributivas PASEP

Descrição: Garantir recursos necessarios para Obrigações Tributarias e Contributivas PASEP

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 08 - Sec.Mul.de Gestão e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de



forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2007 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento

Unidade de medida: Sec.Mantida

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2008 - Reformulação, Atualização e Monit dos Planos e Diagnosticos Municipais

Descrição: Garantir recursos necessários para a Reformulação, Atualização e Monit dos Planos e Diagnosticos Municipais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 09 - Sec.Mul. de Prod. Desenvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC

Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 1087 - Aquisição e/ou Construção do Espaço Físico da SEMDEC

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição e/ou Construção do Espaço Físico da SEMDEC

Unidade de medida: Prédio Adquirido

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2226 - Manutenção da SEMDEC

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da SEMDEC

Unidade de medida: Sec.Mantida

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC

Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a



qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 2227 - Realização de Cursos de Capacitação do Produtor Rural
Descrição: Garantir recursos necessários para Realização de Cursos de Capacitação do Produtor Rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Uma Piçarra que Produz

Desenvolver a Agricultura Familiar no Município, tornando-o auto sustentável. Promover a produção de grãos, de farinha, hortaliças, semente e mudas, com vista a potencializar a produção agrícola do município, de modo a fomentar o crescimento econômico e subsidiando a produção pecuária; Viabilizar a aquisição de equipamentos e mecanização da agricultura; Promover técnicas de manejo do solo; Promover a qualificação do produtor rural no município; Viabilizar créditos para subsidiar a produção vegetal, em todos os níveis; Fomentar a implantação do processo produtor empreendedor com vista a condicioná-lo ao escoamento da produção diretamente para mercado devidamente identificado e mapeado em potencial; Promover em parcerias com a rede municipal de educação, o processo de hortas comunitárias, com vista a mudança de hábitos alimentares e contribuindo diretamente por melhoria na alimentação da sociedade; fomentar a produção de banana, mamão e outras frutas essenciais a saúde da sociedade, Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2238 - Manutenção de Veículos da SEMDEC

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Veículos da SEMDEC

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0004 - Uma Piçarra que Produz

Desenvolver a Agricultura Familiar no Município, tornando-o auto sustentável. Promover a produção de grãos, de farinha, hortaliças, semente e mudas, com vista a potencializar a produção agrícola do município, de modo a fomentar o crescimento econômico e subsidiando a produção pecuária; Viabilizar a aquisição de equipamentos e mecanização da agricultura; Promover técnicas de manejo do solo; Promover a qualificação do produtor rural no município; Viabilizar créditos para subsidiar a produção vegetal, em todos os níveis; Fomentar a implantação do processo produtor empreendedor com vista a condicioná-lo ao escoamento da produção diretamente para mercado devidamente identificado e mapeado em potencial; Promover em parcerias com a rede municipal de educação, o processo de hortas comunitárias, com vista a mudança de hábitos alimentares e contribuindo diretamente por melhoria na alimentação da sociedade; fomentar a produção de banana, mamão e outras frutas essenciais a saúde da sociedade, Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1088 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícola/Produção Tecnificada



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícola/Produção Tecnificada

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1089 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Feira do Produtor

Descrição: Garantir recursos necessarios para Construção, Reforma e/ou Ampliação da Feira do Produtor

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1090 - Construção do Matadouro Municipal

Descrição: Garantir recursos necessarios para Construção do Matadouro Municipal

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1091 - Construção de Poços Aresianos e Reservatórios de Água na Zona Rural

Descrição: Garantir recursos necessarios para Construção de Poços Aresianos e Reservatórios de Água na Zona Rural

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2228 - Implantação e Manutenção de Area Demonstrativa

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção de Area Demonstrativa

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2229 - Manutenção da Feira do Produtor

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Feira do Produtor

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2230 - Manutenção do Programa Lavouras Comunitárias

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Programa Lavouras Comunitárias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2231 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1



Ação.....: 2232 - Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2233 - Manutenção de Casa da Farinha			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de Casa da Farinha		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2234 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Produção de Alevinos			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção de Laboratório de Produção de Alevinos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2235 - Implantação da Agorindustria			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação da Agorindustria		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2236 - Manutenção do Matadouro Municipal			
Descrição:	Garantir recursos necessario para Manutenção do Matadouro Municipal		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2237 - Implantação e Manutenção do Programa Horta Escolar			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção do Programa Horta Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2239 - Implantação e Manutenção do Programa de Assessoria Técnica na Alimentação Animal			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção do Programa de Assessoria Técnica na Alimentação Animal		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2240 - Implantação e Manutenção do Programa de Tabulação de dados da SEMDEC			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção do Programa de		



Tabulação de dados da SEMDEC

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2241 - Implantação do Programa de Apoio Técnico na Elaboração de Projetos Consultoria	Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação do Programa de Apoio Técnico na Elaboração de Projetos Consultoria		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2242 - Regulamentação do Serv de Inspeção Municipal - SIM	Descrição: Garantir recursos necessários para Regulamentação do Serv de Inspeção Municipal - SIM		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2243 - Fortalecimento do Programa Uma Piçarra que Produz	Descrição: Garantir recursos necessários para Fortalecimento do Programa Uma Piçarra que Produz		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2244 - Implantação e Manutenção do Programa Mecanização Agrícola	Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção do Programa Mecanização Agrícola		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2245 - Ampliação e Manutenção do Programa "Áreas Tecnificadas"	Descrição: Garantir recursos necessários para Ampliação e Manutenção do Programa "Áreas Tecnificadas"		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2246 - Realizar Parcerias com órgãos como: EMATER, SEDAP, ADEPARA, EMBRAPA, SEBRAE, etc.	Descrição: Garantir recursos necessários para Realizar Parcerias com órgãos como: EMATER, SEDAP, ADEPARA, EMBRAPA, SEBRAE, etc.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2247 - Apoiar o Associativismo e Cooperativismo	Descrição: Garantir recursos necessários para Apoiar o Associativismo e Cooperativismo		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1068 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Predio da SEMOSP		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Construção, Reforma e/ou Ampliação do Predio da SEMOSP	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1069 - Construção de Pista de Pouso e Decolagem		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Construção de Pista de Pouso e Decolagem	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1070 - Construção do Centro Integrado de Governo		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Construção do Centro Integrado de Governo	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1071 - Construção do Terminal Rodoviario no Municipio		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Construção do Terminal Rodoviario no Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2192 - Manutenção de Imóveis no Municipio		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de Imóveis no Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2193 - Manutenção de Cemitérios no Municipio		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de Cemitérios no Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0023 - Recuperação Planejada.		
Promover o melhoramento da infra-estrutura rural do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de melhoramento das vias e logradouros urbanos na zona rural; promover a iluminação pública; demais atividades correlatas.		
Ação.....: 1072 - Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Vias Públicas no Municipio		
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Abertura, Pavimentação e Recuperação de	



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Ruas e Vias Públicas no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1073 - Construção de Praças no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Construção de Praças no município

Unidade de medida: Praça(s) construídas	Quantidade 2023:	1
---	------------------	---

Ação.....: 1074 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1075 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes, Bueiros e Pontilhões no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes, Bueiros e Pontilhões no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1076 - Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais no Município
 Descrição: Garantir recursos necessários para Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2195 - Manutenção da Pavimentação de Ruas, vias e Logradouros Públicos no Município
 Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Pavimentação de Ruas, vias e Logradouros Públicos no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2196 - Manutenção de Praças no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Praças no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2197 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica no Municipio
Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Sistema de Iluminação Publica no Municipio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1



Ação.....: 2198 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhoes no Municipio

Descrição: Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhoes no Municipio
Garantir recursos necessarios para Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhoes no Municipio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2199 - Manutenção de Estradas Vicinais no Município

Descrição:	Manutenção de Estradas Vicinais no Município	Garantir recursos necessários para Manutenção de Estradas Vicinais no Município
------------	--	---

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-glaund possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Acção.....: 1078 - Aquisição de Veículos

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2023:	1
---	------------------	---

Ação.....: 2191 - Manutenção da Limpeza Pública no Município

Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção da Limpeza Pública no Município
------------	---

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2202 - Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem

Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem
------------	---

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2203 - Manutenção do Terminal Rodoviário



Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Terminal Rodoviario

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0021 - Saneamento Básico

Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1079 - Implantação de Sistema de Saneamento Basico no Municipio

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantação de Sistema de Saneamento Basico no Municipio

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 1083 - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Pesadas

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Equipamentos e Maquinas Pesadas

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 1092 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2204 - Manutenção do Sistema de Saneamento Basico no Municipio

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Sistema de Saneamento Basico no Municipio

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2205 - Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2208 - Implantar e Manter Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 019

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantar e Manter Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2254 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-glaund possibilitando a promoção do laser infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2201 - Manutenção de Fabrica de Tubos, Manilhas e Bloquetes no Município

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção de Fabrica de Tubos, Manilhas e Bloquetes no Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1080 - Aquisição e/ou Construção de Sede Própria para SEMMATUR

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição e/ou Construção de Sede Própria



para SEMMATUR

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1081 - Aquisição de Veículos/Embarcação para SEMMATUR
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos/Embarcação para SEMMATUR

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2210 - Manutenção da SEMMATUR
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da SEMMATUR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2252 - Manutenção de Portais
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Portais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2206 - Capacitação de Servidores da SEMMATUR
Descrição: Garantir recursos necessários para Capacitação de Servidores da SEMMATUR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1084 - Construção de Portais no Município



Descrição:	Garantir recursos necessários para Construção de Portais no Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo			
Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2217 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção do Programa Araguaia nosso Rio Nossa Vida		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo			
Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 1077 - Construção de Orla com Muro de Arrimo no Município			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Construção de Orla com Muro de Arrimo no Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1082 - Implantação e Adequação de Aterros Sanitários no Município			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Implantação e Adequação de Aterros Sanitários no Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1085 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Pousada do Jaú Vila Itaipavas			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Construção, Reforma e/ou Ampliação da Pousada do Jaú Vila Itaipavas		
Unidade de medida:	Prédio Construído	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1086 - Aquisição de Maq e Equip para Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos			

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2222 - Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Centro de Atendimento ao
 Turista

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2223 - Programa de Incentivo ao Turismo Ecológico
Descrição: Garantir recursos necessários para implantação de Programa de Incentivo ao Turismo Ecológico

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Órgão: 12 - Sec. Mul.de Educ. Cult., Desporto e Lazer

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.

Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2025 .

Ação.....: 2139 - Aquisição e Manutenção da Formação do Pacto Nacional de Alfabet na idade certa
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição e Manutenção da Formação do Pacto Nacional de Alfabet na idade certa

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na

Pará
Governo Municipal de Picarra



Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023:	1
Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.			
Ação.....: 1040 - Reforma e Ampliação do Prédio da SEMEC			
Descrição: Garantir recursos necessários para Reforma e Ampliação do Prédio da SEMEC			
Unidade de medida: Prédio Adequado Refo		Quantidade 2023:	1
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0009 - Planejamento e Gestão Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.			
Ação.....: 2138 - Criação e Manutenção de Conselhos Vinculados a Educação			
Descrição: Garantir recursos necessários para Criação e Manutenção de Conselhos Vinculados a Educação			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação. Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2025 .			
Ação.....: 2140 - Manter Equipes de Formadores			
Descrição: Aprimorar os conhecimentos e práticas pedagógicas dos profissionais de educação			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2141 - Manutenção da Formação Continuada para os Servidores da Educação			



Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Formação Continuada para os Servidores da Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2142 - Manutenção do PAFOR

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do PAFOR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2143 - Manutenção da Formação dos Profissionais do EJA

Descrição: Oferecer aos profissionais que atuam na EJA as peculiaridades desta modalidade de ensino, bem como, as possibilidades didáticas e metodológicas que possibilitam a aprendizagem significativa. Garantir a partir de 2022 que todos os docentes que atuam nessa modalidade de ensino possam ministrar aulas com qualidade, tendo como meta diminuir a evasão escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2144 - Implementar e Manter Parcerias com Institutos para Formação e Graduação

Descrição: Garantir recursos necessários para Implementar e Manter Parcerias com Institutos para Formação e Graduação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2160 - Manutenção de Parcerias com o IFPA

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Parcerias com o IFPA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes à Educação Municipal.

Ação.....: 2104 - Manutenção da Fanfarra das Escolas Municipais

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Fanfarra das Escolas Municipais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1



Ação.....: 2105 - Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
	Unidade de medida: Biblioteca implantad	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2106 - Implantação e Manutenção de Hortas Escolares			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção de Hortas Escolares		
	Unidade de medida: Hortas	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2107 - Implantação, Reativação e Manutenção de Laboratórios de Informática nas Escolas			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Implantação, Reativação e Manutenção de Laboratórios de Informática nas Escolas		
	Unidade de medida: Laborat.(s) implantad	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2108 - Criação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados - CPD			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Criação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados - CPD		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2109 - Elaboração de Cartilhas, Informativos Referentes a Educação Municipal			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Elaboração de Cartilhas, Informativos Referentes a Educação Municipal		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2110 - Impl e Manter Proj Práticas Inov Competentes dos Profis da Rede Mun de Educação			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Impl e Manter Proj Práticas Inov Competentes dos Profis da Rede Mun de Educação		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2111 - Implantar e Manter o Prêmio Aluno Nota 10			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Implantar e Manter o Prêmio Aluno Nota 10		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2112 - Realização de Fóruns, Conferências e Pré-Conferências			



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 031

Departamento da Merenda Escolar

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1036 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas do Ens Fundamental no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas do Ens Fundamental no Município

Unidade de medida: Escola(s) Construídas Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1037 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Escolares no Município
Descrição: Garantir recursos necessários para Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Escolares no Município

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1038 - Aquisição de Veículos/Lanças para o Transporte Escolar
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos/Lanças para o Transporte Escolar

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1039 - Aquisição de Kits de Bicicletas
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Kits de Bicicletas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1041 - Construir e/ou Reformar Bibliotecas nas Escolas Municipais
Descrição: Garantir recursos necessários para Construir e/ou Reformar Bibliotecas nas Escolas Municipais

Unidade de medida: Biblioteca Construída Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1042 - Construção de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais
Descrição: Garantir recursos necessários para Construção de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão
Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do



fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2125 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2126 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2127 - Manutenção do Ensino Infantil

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2128 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2129 - Manutenção de Creches

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Creches

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2130 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creches



Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2132 - Manutenção do EJA

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2133 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Alimentação Escolar EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2134 - Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2135 - Manutenção do Ensino da Educação Especial - AEE

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Ensino da Educação Especial - AEE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0019 - Cultura



Que o Departamento de Cultura de Piçarra, promova, desenvolva, divulgue, reconheça, valorize, proteja, difunda, universalize, estimule, qualifique, profissionalize, descentralize, implemente, consolide, amplie, articule e integre o sistema de gestão cultural nas escolas e na comunidade local, respeitando as diversidades culturais do país como patrimônio material e imaterial da sociedade.

Ação.....: 2163 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal e Cultura

Descrição: Garantir recursos necessários para Criação e Manutenção do Conselho Municipal e Cultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Cultura

Que o Departamento de Cultura de Piçarra, promova, desenvolva, divulgue, reconheça, valorize, proteja, difunda, universalize, estimule, qualifique, profissionalize, descentralize, implemente, consolide, amplie, articule e integre o sistema de gestão cultural nas escolas e na comunidade local, respeitando as diversidades culturais do país como patrimônio material e imaterial da sociedade.

Ação.....: 1057 - Aquisição e/ou Construção da Casa da Cultura

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição e/ou Construção da Casa da Cultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1058 - Aquisição e/ou Construção do Prédio da Biblioteca Pública Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição e/ou Construção do Prédio da Biblioteca Pública Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1059 - Construção da Concha Acustica

Descrição: Garantir recursos necessários para Construção da Concha Acustica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1060 - Construção do Auditorio Municipal

Descrição: Garantir recursos necessários para Construção do Auditorio Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1061 - Construção da Biblioteca Publica Municipal

Descrição:	Garantir recursos necessarios para Construção da Biblioteca Publica Municipal	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2161 - Realização de Fóruns, Conferencias e Pré-Conferencias					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Realização de Fóruns, Conferencias e Pré-Conferencias	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2162 - Ampliação e Manutenção da Banda de Música Municipal					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Ampliação e Manutenção da Banda de Música Municipal	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2164 - Criar e Desenvolver as Ações do Calendario Cultural					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Criar e Desenvolver as Ações do Calendario Cultural	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2165 - Implantação e Manutenção do Espaço Mais Cultura					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção do Espaço Mais Cultura	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2166 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2167 - Manutenção do Auditório Municipal					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção do Auditório Municipal	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2168 - Manutenção do Departamento de Cultura					
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção do Departamento de Cultura	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0020 - Desporto e Lazer



Pará
Governo Municipal de Piçarra

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 037

Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.

Ação.....: 2173 - Realização de Fóruns, Conferências e Pre-conferências

Descrição: Garantir recursos necessários para Realização de Fóruns, Conferências e Pre-conferências

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Desporto e Lazer

Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.

Ação.....: 1064 - Aquisição de Veículos para o Departamento de Desporto e Lazer

Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos para o Departamento de Desporto e Lazer

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2171 - Manutenção do Departamento Municipal de Desporto e Lazer

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Departamento Municipal de Desporto e Lazer

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2177 - Manutenção de Veículos do Departamento de Desporto e Lazer

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Veículos do Departamento de Desporto e Lazer

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 2256 - Manutenção de Pista de Moto Show - Moto Wheeling

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Pista de Moto Show - Moto Wheeling

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0020 - Desporto e Lazer

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2182 - Caminhar com Saúde
Descrição: Garantir recursos necessários para realizar eventos Caminhar com Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0020 - Desporto e Lazer

Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.

Ação.....: 1066 - Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2170 - Criação, Implantação e Manutenção de Ciclismo Urbano
Descrição: Garantir recursos necessários para Criação, Implantação e Manutenção de Ciclismo Urbano

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Administração

Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2092 - Manter a Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISAT
Descrição: Garantir recursos necessários para Manter a Adesão ao Consorcio Intermunicipal



de Saúde - CISAT

Unidade de medida: Atividade

quantidade 2023: 1

Ação.....: 2093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saude

Ação.....: 2093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2094 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria do SUS

Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção da Ouvidoria do SUS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2095 - Elab, Reform Atual e Monit de Planos e Diagnosticos Municipais de Saúde

Ação.....: 2095 - Elab, Reform Atual e Monit de Planos e Diagnosticos Municipais de Saude
Descrição: Garantir recursos necessarios para Elab, Reform Atual e Monit de Planos e Diagnosticos Municipais de Saude

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

Ação.....: 1032 - Aquisição de Veículos para o FMS

Ação.....: 1032 - Aquisição de Veículos para o FMS
 Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Veículos para o FMS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2096 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação.....: 2096 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2097 - Manutenção de Veículos do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: 2097 - Manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde
Garantir recursos necessários para Manutenção de Veículos do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de UBS		
Unidade de medida:	Unidade de saúde	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2069 - Expansão e Manutenção de Equipes do PACS			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Expansão e Manutenção de Equipes do PACS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2070 - Expansão e Manutenção de Postos de Saúde			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Expansão e Manutenção de Postos de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2071 - Expansão e Manutenção de Equipes de Saúde Bucal			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Expansão e Manutenção de Equipes de Saúde Bucal		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2072 - Manutenção de Todos os Programas da Atenção Basica e Vigilancia em Saúde			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de Todos os Programas da Atenção Basica e Vigilancia em Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2073 - Manutenção do NASF II			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção do NASF II		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2074 - Expansão e Manutenção de Academias da Saúde			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Expansão e Manutenção de Academias da Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2075 - Manutenção de Ambulancia			
Descrição:	Garantir recursos necessarios para Manutenção de Ambulancia		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Farmacia Básica			



Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção do Programa Farmácia Básica		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2077 - Expansão e Manutenção do Programa Saúde ao seu Encontro			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Expansão e Manutenção do Programa Saúde ao seu Encontro		
Unidade de medida:	Programa Implantado	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0012 - Urgência e Emergência			
Alcançar metas programadas e concretização de visão de futuro do Governo para população. Requalificar a UMSP.			
Ação.....: 1028 - Aquisição Equipamentos e Mobiliários para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Aquisição Equipamentos e Mobiliários para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal		
Unidade de medida:	Equipamento(s)Adquir	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1029 - Construção da Base Descentralizada do SAMU 192			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Construção da Base Descentralizada do SAMU 192		
Unidade de medida:	Prédio Construído	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2083 - Manutenção do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2084 - Manutenção da Base Descentralizada do SAMU			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção da Base Descentralizada do SAMU		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2085 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência			
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção da Rede de Urgência e Emergência		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1



Programa: 0025 - MAC - Media e Alta Complexidade
Viabilizar o Atendimento de Qualidade a população.

Ação.....: 1025 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1026 - Aquisição de Ambulancias para o UMSP
Descrição: Garantir recursos necessários para Aquisição de Ambulancias para o UMSP

Unidade de medida: Ambulância(s)Adquiri Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2078 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Hospital mantido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2079 - Manutenção da Central de Regulação
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção da Central de Regulação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2080 - Adesão, Implantação e Manutenção do CEO
Descrição: Garantir recursos necessários para Adesão, Implantação e Manutenção do CEO

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2081 - Adesão e Manutenção do LRPD
Descrição: Garantir recursos necessários para Adesão e Manutenção do LRPD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção do Veiculo Tipo VAM
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Veiculo Tipo VAM

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0014 - Vigilância Em Saúde.

Garantir os direitos constitucionais do cidadão, defendendo uma vida saudável com a manutenção do processo de controle de zoonoses, definições de padrões sanitários para organizações e estabelecimento com vista a melhoria da qualidade dos alimentos comercializados no município; Implantar mecanismo de controle e acompanhamento do processo de leite, carne e verduras; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1030 - Aquisição de Veículos Para VS

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Veículos Para VS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios para Centro de Enfrentamento ao Covid 19

Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios para Centro de Enfrentamento ao Covid 19

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2086 - Fortalecer as Políticas de Controle de ZOONOSSES

Descrição: Garantir recursos necessarios para Fortalecer as Políticas de Controle de ZOONOSSES

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2087 - Manutenção de Veiculos da VS

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção de Veiculos da VS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2088 - Celebras Convenios para Tratamento de Sequelas da Doença COVID19

Descrição: Garantir recursos necessarios para Celebras Convenios para Tratamento de Sequelas da Doença COVID19

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2089 - Implantar e Manter o Centro de Enfrentamento a COVID-19

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantar e Manter o Centro de Enfrentamento a COVID-19

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2090 - Implantação e Manutenção do Plano de Contingência e Combate ap Coronavirus

Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantação e Manutenção do Plano de Contingência e Combate ap Coronavirus



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2091 - Manutenção da Transparencia nas Informações das Ações e Casos de COVID 19
Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção da Transparencia nas Informações das Ações e Casos de COVID 19

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0014 - Vigilância Em Saúde.

Garantir os direitos constitucionais do cidadão, defendendo uma vida saudável com a manutenção do processo de controle de zoonoses, definições de padrões sanitários para organizações e estabelecimento com vista a melhoria da qualidade dos alimentos comercializados no município; Implantar mecanismo de controle e acompanhamento do processo de leite, carne e verduras; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2100 - Manutenção do Departamento de Vigilancia em Saúde
Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção do Departamento de Vigilancia em Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Gestão da Política Municipal de Assistencia Social.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a Norma Operacional NOB/2005 e 2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social foi habilitada em Gestão Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (hoje Ministério da Cidadania), passando assim a gerenciar o orçamento da Política de Assistência Social, como instrumento de Planejamento financeiro das funções da gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população. Sendo também responsável por gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social ? FMAS, sendo este o instrumento de gestão orçamentária e financeiro do município, no qual deverão ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Ação.....: 1010 - Aquisição de Veiculos para o Fundo Municipal de Assistência Social



Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Veiculos para o Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição: Garantir recursos necessarios para manutenção do Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2039 - Manutenção de Veiculos do FMAS e SEMTPS

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção de Veiculos do FMAS e SEMTPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Programa: 0018 - SEMTPS

Garantir estrutura fisica adequada para o aprimoramento das ações.

Ação.....: 1005 - Aquisição de Veiculos para SEMTPS

Descrição: Garantir recursos necessarios para Adquirir Veiculos para SEMTPS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1006 - Construção, Adequação do Prédio da SEMTPS conforme Normas da ABNT.

Descrição: Garantir recursos necessarios para Construção, Adequação do Prédio da SEMTPS conforme Normas da ABNT.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Descrição: Garantir espaços adequados, recursos humanos e ofertar serviços de qualidade aos usuários atuando de forma transparente, participativa e eficiente, na organização e implementação dos serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2023 - Manutenção de Veículos da SEMTPS

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção de Veículos da SEMTPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2025 - Realização de Conferências Municipais de Assistência Social, Fóruns e Seminários



Descrição: Garantir recursos necessarios para Realização de Conferências Municipais de Assistência Social, Fóruns e Seminários

Unidade de medida: Conferência(s)Realiz Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2029 - Reformulação de Planos e Diagnósticos

Descrição: Garantir recursos necessarios para Reformulação de Planos e Diagnósticos

Unidade de medida: Plano Elaborado Quantidade 2023: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0018 - SEMTPS

Garantir estrutura fisica adequada para o aprimoramento das ações.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios para os Conselhos Vinculados a SEMTPS
Descrição: Garantir recursos necessarios para Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios para os Conselhos Vinculados a SEMTPS

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2024 - Manutenção de Conselhor Vinculados a SEMTPS.

Descrição: Garantir recursos necessarios para Manutenção de Conselhor Vinculados a SEMTPS.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2023: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0017 - Gestão da Política Municipal de Assistencia Social.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a Norma Operacional NOB/2005 e 2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social foi habilitada em Gestão Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (hoje Ministério da Cidadania), passando assim a gerenciar o orçamento da Política de Assistência Social, como instrumento de Planejamento financeiro das funções da gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população. Sendo também responsável por gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social ? FMAS, sendo este o instrumento de gestão orçamentária e financeiro do município, no qual deverão ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Ação.....: 2032 - Implantação, Manutenção de Plano de Educação Permanente para os Agentes do SUAS
Descrição: Garantir recursos necessarios para Implantação, Manutenção de Plano de Educação Permanente para os Agentes do SUAS



Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2023: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0016 - Proteção Social Básica

: A Proteção Social Básica é responsável pela realização de serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências (dentre outras). Neste sentido, o Município de Piçarra apresenta alto índice de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e que necessitam dos serviços de Proteção Social Básica.

Ação.....: 2043 - Manutenção e Ampliação do programa Criança Feliz

Descrição: Garantir recursos para Manutenção e Ampliação do programa Criança Feliz

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa Primeira Infância

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Programa Primeira Infância

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Programa: 0017 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a Norma Operacional NOB/2005 e 2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social foi habilitada em Gestão Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (hoje Ministério da Cidadania), passando assim a gerenciar o orçamento da Política de Assistência Social, como instrumento de Planejamento financeiro das funções da gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população. Sendo também responsável por gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo este o instrumento de gestão orçamentária e financeiro do município, no qual deverão ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Ação.....: 2035 - Realização da Festa das Crianças

Descrição: Garantir recursos necessários para Realização da Festa das Crianças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Pará
Governo Municipal de Piçarra



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2050 - Manutenção do Setor do Cadastro Único - CADÚnico		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção do Setor do Cadastro Único - CADÚnico	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2051 - Capacitação dos Servidores do Cadastro Único		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Capacitação dos Servidores do Cadastro Único	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2052 - Manutenção de Veículos do Cadastro Único		
Descrição:	Garantir recursos necessários para Manutenção de Veículos para o Cadastro Único	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2067 - Manutenção do PAIF		
Descrição:	Garantir recursos para Manutenção do PAIF	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0017 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social.		
Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a Norma Operacional NOB/2005 e 2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social foi habilitada em Gestão Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (hoje Ministério da Cidadania), passando assim a gerenciar o orçamento da Política de Assistência Social, como instrumento de Planejamento financeiro das funções da gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população. Sendo também responsável por gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social ? FMAS, sendo este o instrumento de gestão orçamentária e financeiro do município, no qual deverão ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.		
Ação.....: 2033 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informação Municipal do SUAS		
Descrição:	garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção do Sistema de Informação Municipal do SUAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2034 - Realização da Festa das Mães		



Ação.....: 2028 - Implementação e Manutenção do do Setor de Vigilância Socioassistencial
 Descrição: Garantir recursos necessários para Implementação e Manutenção do do Setor de Vigilância Socioassistencial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2030 - Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor
Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Programa: 0026 - Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é destinada às pessoas ou famílias com direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários. Dentre os direitos violados estão: abandono, privação, exploração, violência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, trabalho infantil, entre outros. Direitos violados que requerem serviços socioassistenciais de acompanhamento individual ou familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada, comportam encaminhamentos monitorados e sistemáticos, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. O Município de Piçarra, dispõe de apenas um técnico de referência para a Proteção Social Especial, sendo os demais atendimentos direcionados para a Proteção Social Básica, no entanto precisa se implementar e aprimorar a PSE para o atendimento integral destas demandas específicas.

Ação.....: 1017 - Const, Ref e/ou Ampl do Centro de Ref Especializado de Assist Social - CREAS
 Descrição: Garantir recursos necesarios para Const, Ref e/ou Ampl do Centro de Ref Especializado de Assist Social - CREAS

Unidade de medida: Prédio Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2053 - Impl e Manut do Centro de Ref Especializado de Assistência Social - CREAS
Descrição: Garantir recursos necessários para Impl e Manut do Centro de Ref Especializado de Assistência Social - CREAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2054 - Impl e Manut do Serv de Prot e Atend Especializado a Fam e Indivíduos - PAEFI
 Descrição: Garantir recursos necessários para Impl e Manut do Serv de Prot e Atend Especializado a Fam e Indivíduos - PAEFI

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2055 - Garantir a Manutenção e Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativ



Promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda e amenizar o déficit habitacional em âmbito Municipal. Acompanhar e supervisionar programas, projetos e ações na área habitacional, ofertados pelo Governo Federal, Estadual, Municipal e demais órgãos envolvidos.

Ação.....: 1020 - Construção de Casas Populares

Descrição: Garantir recursos necessários para Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Casas popul.Construi Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2063 - Implantação e Manutenção do departamento de Habitação

Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação e Manutenção do departamento de Habitação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2064 - Implantação de Programas de Habitação

Descrição: Garantir recursos necessários para Implantação de Programas de Habitação

Unidade de medida: Casas popul.Construi Quantidade 2023: 1

Órgão: 17 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Como o próprio nome diz, é uma reserva para uma contingência, ou seja, para um evento incerto no futuro. Constitui-se pela destinação de recursos orçamentários para formação de uma reserva que irá absorver riscos eventuais e não estimáveis, como calamidades naturais ou riscos fiscais.

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingencia

Descrição: Garantir recursos para Reserva de Contingencia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Órgão: 18 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - FUNDEB

Pará
Governo Municipal de Piçarra



nas Escolas Municipais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2145 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2146 - Manutenção de Bibliotecas nas Escolas

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Bibliotecas nas Escolas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2147 - Manutenção de Laboratório de Informática nas Escolas

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção de Laboratório de Informática nas Escolas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2148 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2149 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Ensino Fundamental - 70%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2150 - Manutenção do Programa Educação no Campo

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Programa Educação no Campo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2151 - Manutenção do Setor de Orientação Educacional

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Setor de Orientação Educacional

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - FUNDEB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---



Ação.....: 2156 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil
Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2157 - Manutenção do EJA

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2025, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2158 - Manutenção do Ensino da Educação Especial - AEE

Descrição: Garantir recursos necessários para Manutenção do Ensino da Educação Especial - AEE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1